

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**DIRETORIA TÉCNICA 1****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS****RETIFICAÇÃO**

Na publicação da PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1688, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOU de 22 de setembro de 2023, seção 1, página 240,

Onde se lê: " PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.688, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no artigo 44 da Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020, e o que consta do processo Susep nº 15414.629691/2023-38,"

Leia-se: "PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1690, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no artigo 44 da Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020, e o que consta do processo Susep nº 15414.629691/2023-38,"

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA CONJUNTA MGI/MS Nº 34, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTA E O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, da extinta Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme as informações do Processo nº 19975.143573/2021-71, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Ministério da Saúde (MS), contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de 300 (trezentas) pessoas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme Anexo.

Parágrafo único. As pessoas de que trata o caput serão contratadas para o desenvolvimento de atividades relativas a procedimentos de habilitação, prestação de contas, devolução de recursos, instrução e análise prévia, diligências e instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, além de inscrições em sistema de débito e acionamento judicial, e nos processos de ressarcimento ao erário em cumprimento às determinações constantes no Acórdão nº 1283/2021 - Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do Ministério da Saúde.

PORTARIA MGI Nº 5.571, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo o disposto no art. 1º, caput, inciso I, do Decreto nº 11.438, de 17 de março de 2023, e no art. 7º, §1º, inciso I, da Lei 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo SEI-MGI nº 10113.100914/2023-51, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União, Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 23.936.986,00 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), em favor das empresas Companhia Docas do Pará - CDP e da Empresa de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para atender à programação constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA KIOMI MORI

ANEXO

ANEXO I		Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26- Transporte		23.936.986
	TOTAL GERAL	23.936.986
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
781- Transporte Aéreo		20.725.568
784- Transporte Hidroviário		3.211.418
	TOTAL GERAL	23.936.986
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26- Transporte		23.936.986
781- Transporte Aéreo		20.725.568
784- Transporte Hidroviário		3.211.418
	TOTAL GERAL	23.936.986
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
3004- Aviação Civil		20.725.568
3005- Transporte Aquaviário		3.211.418
	TOTAL GERAL	23.936.986
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO		
68000- Ministério de Portos e Aeroportos		23.936.986
	TOTAL GERAL	23.936.986
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
1495- Recursos do Orçamento de Investimento		23.936.986
	TOTAL GERAL	23.936.986
ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos		
ANEXO I		Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		23.936.986
	TOTAL GERAL	23.936.986
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
781 - Transporte Aéreo		20.725.568
784 - Transporte Hidroviário		3.211.418
	TOTAL GERAL	23.936.986

